



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2021, processo administrativo n.º 1732/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA					
CNPJ: 07.805.649/0001-29					
ENDEREÇO: AV. DEODORO DA FONSECA Nº 755, BAIRRO PETROPOLIS, NATAL/RN					
REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 001.380.972 e do CPF nº 132.832.354-49					
E-MAIL: suprimentos@servgrafica.com.br			TEL.: (84) 3201-3034		
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABANADOR/ LEQUE DE PAPELÃO - PAPEL COUCHE 300G, 27X20CM, 4X4X CORES COM FACA ESPECIAL DE CORTE	UNIDADE	3050	R\$ 0,69	R\$2.104,50
6	CAPA DE PRONTUARIO COUCHE 180G, TAMANHO 32X42CM, 1X0 CORES	UNIDADE	500	R\$ 0,90	R\$450,00
7	CAPAS/CONTRACAPAS 46 X 3 1 75G, 1X0 CORES	UNIDADE	300	R\$ 0,90	R\$270,00
8	CARTAO DE MEDICAMENTO DE FARMACIA PESO 40G, TAM 4A, 1X1 CORES	UNIDADE	2000	R\$ 0,29	R\$580,00
11	CARTAZ TAMANHO 1. COUCHE 120GR. 4 X 1 960X660	UNIDADE	200	R\$ 6,49	R\$1.298,00
12	CARTAZ TAMANHO 2 COUCHE 120GR. 4X0, 660X480	UNIDADE	200	R\$ 7,99	R\$1.598,00
13	CERTIFICADO COUCHE 180GR. 315X215 4 CORES	UNIDADE	500	R\$ 1,49	R\$745,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

14	CONVITE 230GR. 4X4 210X150 COUCHE COM BRILHO	UNIDADE	200	R\$ 3,49	R\$698,00
15	CONVITES, 180GR. 4 X 0, 210X150 CARTAO COMUM	UNIDADE	400	R\$ 2,99	R\$1.196,00
18	ENVELOPAMENTO DE VEICULO 50,50 140 M ² , ADESIVO VINIL	METRO	50	R\$ 79,85	R\$3.992,50
19	ENVELOPES PERSONALIZADOS, OFICIO, 75GR. 1 COR 230X110	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$160,00
20	ENVELOPES PERSONALIZADOS, SACO, 1 COR, 240X340	UNIDADE	200	R\$ 2,50	R\$500,00
23	IMPRESSAO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M TAMANHO A4 UMA FACE, IMPRESSAO A LAZER	UNIDADE	300	R\$ 1,49	R\$447,00
24	IMPRESSAO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M ² TAMANHO A5 UMA FACE, IMPRESSAO A LAZER	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$298,00
26	IMPRESSAO MONOCROMATICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M ² TAMANHO A1 UMA FACE	UNIDADE	200	R\$ 0,30	R\$60,00
29	CARTAO DO PROGRAMA DO LEITE 180GR, TAMANHO A4 CORES	UNIDADE	300	R\$ 0,49	R\$147,00
35	PERSONALIZACAO DE ADESIVOS PARA VEICULOS COM FAIXA IMPRESSA NAS LATERAIS E LOGO DA PREFEITURA DE ACORDO COM MODELO	METRO	50	R\$ 78,99	R\$3.949,50
38	CONFECCAO DE FAIXAS PERSONALIZADO PARA ANUNCIO DE CAMPANHAS COM RECORTE ELETROICO E IMPRESSAO DIGITAL, COM SUPORTE NAS PONTAS PARA PENDURAR EM LOCAIS PUBLICOS	METRO	150	R\$ 59,99	R\$8.998,50
39	CONFECCAO DE BANNER EM IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO VALOR POR M ² .	METRO	100	R\$ 38,99	R\$3.899,00
40	CONFECCAO DE ADESIVOS COM A LOGO DA P.M DE IPUEIRA - RN EM IMPRESSAO DIGITAL MEDINDO 0,60 X 40CM COM IMPRESSAO DIGITAL	UNIDADE	200	R\$ 14,99	R\$2.898,00
45	BLOCO DE ANOTACAO PERSONALIZADO (COM CAPA E CONTRACAPA, ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR), COM TAMANHO 21X14CM, COM MINIMO DE 50 FOLHAS	UNIDADE	600	R\$ 5,99	R\$3.594,00
46	BLOCO DE ANOTACAO PERSONALIZADO (COM CAPA E CONTRACAPA, ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR), COM TAMANHO 10X15 CM	UNIDADE	600	R\$ 6,00	R\$3.600,00
53	COPIA XEROGRAFICA DE LIVROS, APOSTILAS E AFINS, POR FOLHA	UNIDADE	4000	R\$ 0,30	R\$1.200,00
55	IMPRESSAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	METRO	50	R\$ 34,99	R\$1.749,50
57	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO MAX. DA PLACA DE TEXTO: 38 X 14 MM REFERÊNCIA TRODAT 4911	UNIDADE	50	R\$ 49,99	R\$2.499,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

59	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO MAX. DA PLACA DE TEXTO: 38 X 14 MM REFERENCIA TRODAT 4911	UNIDADE	50	R\$29,99	R\$1.499,50
60	CARIMBO DE MADEIRA REDONDO PRETO, DE APROXIMADAMENTE 3 CM COM BORRACHA	UNIDADE	20	R\$29,99	R\$599,80
64	CAPA PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA IMPRESA EM PAPEL TIPO JORNAL NA COR AMARELA 75GR	UNIDADE	20000	R\$0,80	R\$16.000,00
66	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 10CM X 20CM COM 100 FOLHAS PARA USO VETERINARIO	UNIDADE	15	R\$7,99	R\$119,85
67	TALAO EM DUAS VIAS PARA IDENTIFICACAO DO PECUARISTA, DO ANIMAL E SUA PESAGEM, DATA E DE MAIS OBSERVACOES COM 100 FOLHAS MEDINDO 15CM X 20CM	UNIDADE	25	R\$10,00	R\$250,00
71	CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUARIOS BRANCOS COM DUAS PAGINAS, SENDO A SEGUNDA, CARBONADA 15 X 20CM COM NO MINIMO 50 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$10,00	R\$5.000,00
72	CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUARIOS BRANCOS, COMUM 15 X 20CM COM NO MINIMO 50 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$4,99	R\$2.495,00
73	COPIA COLORIDA XEROGRAFICA DE LIVROS, APOSTILAS E AFINS, POR FOLHA	UNIDADE	7000	R\$0,99	R\$6.930,00
75	CONFECÇÃO DE CARTOES DE VACINA, IMPRESSAO EM FOLHA PESO 60	UNIDADE	200	R\$2,00	R\$400,00
76	CONFECÇÃO DE CARTOES DE GESTANTES, IMPRESSAO EM FOLHA PESO 60	UNIDADE	200	R\$2,00	R\$400,00
77	CONFECÇÃO DE CARTOES DE CRIANCAS, IMPRESSAO EM FOLHA PESO 60	UNIDADE	200	R\$2,00	R\$400,00
78	CONFECÇÃO DE CARTOES DE IDOSOS, IMPRESSAO EM FOLHA PESO 60	UNIDADE	200	R\$2,00	R\$400,00
79	CONFECÇÃO DE CARTOES DE ACOMPANHAMENTOS DE DOENCAS CRONICA, IMPRESSAO EM FOLHA PESO 60	UNIDADE	200	R\$2,00	R\$400,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.826,15

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES